

# Código de **Ética** e **Conduta** Regispel



**regispel**  
BOBINAS E ETIQUETAS

**SUMÁRIO**

1. INTRODUÇÃO	05
2. MISSÃO, VISÃO, VALORES E PRINCÍPIOS	05
- MISSÃO	
- VISÃO	
- VALORES	
- PRINCÍPIOS ORGANIZACIONAIS	
- PRINCÍPIOS DE CONDUTA	
3. POLÍTICA DA QUALIDADE	08
4. O COMPORTAMENTO ÉTICO NO DIA A DIA	08
5. CONSIDERAÇÕES FINAIS	14

## 1. INTRODUÇÃO

“A Regispel compromete-se a adotar e exercer a ética nos negócios, contribuindo para o desenvolvimento econômico, simultaneamente para a preservação ambiental e a melhora da qualidade de vida de seus colaboradores e familiares, da comunidade local e da sociedade como um todo, avançando na direção da sustentabilidade”.

A Regispel acredita que aqueles que são orientados por princípios e valores, com claro entendimento sobre a missão empresarial e organizados pelo esforço comum podem atuar como transformadores da realidade à sua volta e realizarem-se pessoal e profissionalmente.

Para tornar isso possível, a Regispel cultiva relações éticas, verdadeiras e transparentes com todos os públicos em contato com a Empresa e que contribuem para a realização da sua missão.

Visando aprimorar e facilitar este processo, a Regispel resolveu elaborar um Código de Ética e Conduta, que resume suas crenças, valores, princípios e compromissos a serem praticados no dia a dia, por todos os seus colaboradores.

## 2. MISSÃO, VISÃO, VALORES E PRINCÍPIOS ORGANIZACIONAIS

### MISSÃO

Inovar, desenvolver, crescer e superar limites, contando, para isso, com uma equipe de colaboradores e fornecedores eficientes, de modo que, juntos, possamos buscar a excelência na produção industrial e no atendimento às necessidades e expectativas dos clientes.

### VISÃO

Ser referência no setor em que atua, pioneira no desenvolvimento de novas aplicações e soluções para o mercado, líder na qualidade dos seus produtos, com excelência na prestação de serviços aos clientes, de forma rentável e sustentável.

## VALORES

Desenvolvimento pessoal e profissional, e segurança dos nossos colaboradores.

Meritocracia, reconhecendo os profissionais com desempenho diferenciado.

Ambiente estimulante, desafiador e criativo.

Qualidade de nossos produtos.

Satisfação de nossos clientes.

Melhoria contínua.

Conduta ética, transparente e solidária.

Rentabilidade e a sustentabilidade do negócio.

## PRINCÍPIOS ORGANIZACIONAIS

Seja sempre ético e íntegro.

Aja sempre com foco na verdade.

Busque a perfeição em tudo o que fizer.

Faça certo da primeira vez.

Seja um exemplo de excelência.

Garanta o senso de urgência.

## PRINCÍPIOS DE CONDUTA

A RegispeI mantém conduta respeitosa, igualitária e imparcial com seus colaboradores e fornecedores e, como apoio a tal conduta, divulga a todos os envolvidos este Código de Ética e Conduta. Busca o relacionamento leal, com a garantia da confidencialidade das informações entre as partes, reprovando qualquer tipo de privilégio. Os fornecedores são

informados sobre os princípios de comportamento a serem observados, e a RegispeI solicita e confia que se comprometam com esses princípios, estabelecendo relações contratuais equilibradas e que permitam, a cada parte, seu cumprimento e respeito, não tolerando qualquer forma de corrupção.

A RegispeI atua em conformidade com os órgãos federais, estaduais e municipais, de todas as formas legais, cumprindo com as suas obrigações fiscais, sociais e ambientais e adotando normas de qualidade, segurança, responsabilidade social e proteção ao meio ambiente, por meio de normatizações e certificações amparadas por órgãos de certificação e controle.

A RegispeI tem compromisso com o desenvolvimento sustentável, agindo de forma transparente, atuando como empresa responsável, defensora dos recursos naturais e preocupada com os impactos ao meio ambiente e à sociedade.

A RegispeI atua para que o cliente receba um produto de qualidade, a preços justos, dentro do prazo desejado, de forma a atender às suas necessidades com excelência.

A RegispeI busca continuamente o bem-estar e a qualidade de vida de seus colaboradores, propiciando um ambiente de trabalho que promova a segurança e a saúde de toda a força de trabalho, respeitando a legislação vigente. A força de trabalho recebe os equipamentos de segurança adequados à sua atividade, treinamento e orientação sobre as regras e responsabilidades em relação à saúde e segurança, tanto individual como coletivamente.

A RegispeI mantém um ambiente de trabalho saudável, alegre, estimulante e produtivo, com relações éticas e transparentes, valorizando os seus colaboradores e contribuindo com sua evolução. Entende também ser de suma importância a formação acadêmica, apoiando, portanto, a formação básica e os ensinos médio, superior e pós-graduação de sua equipe, permitindo condições para sua realização pessoal e profissional.

A RegispeI reprovava qualquer forma de discriminação, respeitando a diversidade e promovendo a igualdade de oportunidades e tratamento justo para todos. A origem (étnica, nacional, cultural, religiosa, familiar, regional, entre outras), o gênero e a orientação sexual não constituem, de forma alguma, motivo para discriminação. Mantém também a política de acolhida aos trabalhadores com deficiência e desenvolve ações de integração e acompanhamento desses profissionais.

### 3. POLÍTICA DA QUALIDADE

Crescer, superando limites, buscando desenvolvimento e atentando-se sempre às inovações tecnológicas.

Promover treinamento e capacitação aos colaboradores continuamente, aperfeiçoando métodos e aumentando comprometimento pessoal, transformando recursos humanos em talentos.

Concretizar e fortalecer parcerias com os melhores fornecedores, conseguindo, assim, sempre a melhoria das matérias-primas utilizadas no processo de produção.

Atender os clientes com presteza e eficácia, colocando-os em primeiro lugar.

Atender aos requisitos necessários para a cadeia de custódia implementada, baseada nos princípios e valores dos organismos associados, bem como os padrões normativos referenciados.

Buscar efetivamente o atendimento às especificações internas, de clientes, requisitos regulamentares e estatutários (quando aplicável).

### 4. O COMPORTAMENTO ÉTICO NO DIA A DIA

As orientações aqui dispostas relacionam-se a situações do dia a dia mais próximas da realidade a que nossos colaboradores estão sujeitos a se envolverem.

#### COMUNICAÇÃO

Toda a comunicação com o público externo, que envolva informações confidenciais, estratégicas e/ou que possam expor a imagem da Regispel, somente poderá ser realizada por pessoas devidamente autorizadas pela Empresa.

### CONFIDENCIALIDADE

Todos os aspectos da vida funcional da Regispel, de seus colaboradores, fornecedores e clientes são considerados sigilo profissional, tais como dados pessoais ou funcionais dos colaboradores, salários, documentos internos, produtos, análises, projetos técnicos, dados industriais e administrativos, planos comerciais e financeiros ou referência a parceiros comerciais, fornecedores, clientes ou concorrentes.

### ATIVIDADES POLÍTICO-PARTIDÁRIAS

A Regispel mantém postura de neutralidade política no ambiente de trabalho e na condução dos negócios da empresa, recusando-se a favorecer candidatos, correntes ou partidos políticos.

Os profissionais que atuam na Regispel e possuem eventual comprometimento com atividades político-partidárias o fazem em caráter rigorosamente pessoal, fora de seus horários e locais de trabalho.

### LEGISLAÇÃO

A Regispel assegura o cumprimento da legislação na fabricação e comercialização de seus produtos, na prestação de serviço e na relação com as partes interessadas, cumprindo a lei anticorrupção vigente. Ademais, garante, de sua parte, a livre concorrência e a competição na compra e venda de seus produtos e serviços.

### CONFLITO DE INTERESSES

As atividades profissionais não devem ser influenciadas pelo interesse pessoal. Como interesse pessoal entender-se-á toda vantagem material ou moral em favor próprio ou de parentes, familiares, amigos ou pessoas com as quais se observem relações pessoais, comerciais ou políticas. Diante de um conflito de interesses, prevalecerá o compromisso com os negócios da Regispel, abdicando de qualquer interesse pessoal. Se houver dúvida quanto a qualquer determinada conduta, ação ou abstenção e quanto aos interesses da Regispel, o interessado deverá reportar-se ao superior hierárquico imediato para a devida orientação.

## EXERCÍCIO DE OUTRAS ATIVIDADES LABORAIS

A Regipel considera que o exercício de outras atividades laborais por seus colaboradores não deve gerar prejuízo ao seu desempenho profissional ou conflitar com os negócios e interesses da Empresa, não sendo permitido, deste modo, utilizar nome, informações, horários de trabalho, equipamentos, patrimônios ou quaisquer outros recursos disponibilizados pela Empresa para exercício de tais atividades.

## PRESENTES, BRINDES E VANTAGENS

A Regipel age com integridade e bom senso no oferecimento e recebimento de presentes, brindes ou benefícios, visando preservar a autonomia, estabelecer vínculos adequados a uma relação profissional e não influenciar indevidamente decisões de negócios ou criar conflitos de interesses.

É vedado, portanto, dar, aceitar ou solicitar presentes, brindes, convites, bem como demais vantagens particulares, provenientes de pessoas físicas ou jurídicas com as quais se identifiquem relações comerciais ou em prospecção, e que possam influenciar a imparcialidade inerente à função ou constituir recompensa por atividades exercidas. Somente poderão ser aceitos eventuais atos de cortesia, tais como convites institucionais, brindes e presentes promocionais, sem valor comercial e que possam ser divulgados sem causar constrangimento à Empresa e ao profissional. São considerados brindes e presentes promocionais aqueles que contenham a logomarca corporativa, como calendários, agendas, canetas e similares. Os presentes e brindes que não sejam considerados promocionais deverão ser devolvidos ou recusados, informando ser essa a norma de conduta da empresa.

## RELAÇÕES DE PARENTESCO E PROXIMIDADE

Indicações e contratações de profissionais que sejam parentes, familiares ou amigos próximos podem resultar em potenciais conflitos de interesses. A contratação de profissionais que possuam relações de parentesco e proximidade com empregados da Regipel somente será realizada quando atender a todas as etapas do processo de seleção e avaliação da Empresa, assegurando a equidade, a transparência e a adequação do perfil à posição.

A Regipel repudia qualquer forma de nepotismo. É inadmitido participar, influenciar ou tentar influenciar qualquer decisão relativa à contratação, nomeação ou promoção de cargos de parentes, familiares ou amigos próximos.

## DOAÇÕES E CONCESSÕES DE PATROCÍNIOS

Qualquer doação (em espécie, bens ou serviços) deve ser aprovada pela Diretoria e pelo Conselho de Administração. A Regipel conceitua “patrocínio” como a contribuição financeira ou a inclusão de sua marca em ações que contribuam para a assistência social ou para construção de sua imagem. Todos os patrocínios devem ser submetidos a análise e, posteriormente, a aprovação pela Diretoria e pelo Conselho de Administração.

## CORRUPÇÃO

A Regipel repudia quaisquer condutas lesivas, subornos ou práticas de corrupção contra a administração pública (nacional ou estrangeira) e instituições privadas, de forma a garantir que situações dessa natureza não sejam praticadas sob nenhuma hipótese. Os bens e serviços da Regipel, pois, somente são utilizados para fins conhecidos, excluindo-se condutas lesivas e atos de corrupção.

A corrupção inclui práticas como suborno, pagamentos de facilitação, fraude, extorsão, conluio e lavagem de dinheiro. Inclui também a oferta ou recebimento de qualquer presente, empréstimo, taxa, recompensa ou outra vantagem, por parte de qualquer pessoa, como incentivo para fazer algo desonesto, ilegal ou que represente quebra de confiança na conduta dos negócios da Empresa. Isso pode incluir presentes que não sejam dinheiro ou serviços pessoais especiais, prestados com a finalidade de obter vantagem indevida, ou que venham a resultar em pressão moral para receber tal vantagem. O descumprimento a essa norma é considerado infração direta ao presente Código de Ética e Conduta, sujeitando o infrator às medidas disciplinares adequadas e cabíveis a cada caso, sem prejuízo das punições previstas na Legislação Brasileira.

No caso de dúvidas acerca da conduta a adotar, o colaborador deverá aconselhar-se junto aos superiores hierárquicos imediatos para a devida orientação.

## ASSÉDIO

É compromisso profissional de todos que a correta execução da missão da Empresa desenvolva-se em ambiente positivo de trabalho e, em especial, isento de pressão ou perseguição de natureza moral ou sexual. Adotar critérios e/ou condutas abusivas, inoportunas ou ofensivas no ambiente de trabalho, sejam elas verbais, físicas ou gestuais, é considerado um comportamento inaceitável. Todos zelam para que os atos praticados não venham a atentar contra os direitos e a dignidade dos colegas e constrangê-los de forma a alterar sua saúde física ou mental. Não é tolerado o assédio por determinação superior para um eventual descumprimento de normas existentes. Existe a consciência de que esse tipo de atitude poderá acarretar severas sanções disciplinares e penais.

## PROTEÇÃO DOS ATIVOS

Todos devem conservar e valorizar os bens tangíveis (mobiliário, materiais, instalações, veículos, equipamentos, dinheiro e afins) e intangíveis (imagem, marca, estratégia de negócio, planos e informações sobre as atividades da Empresa, conceitos, tecnologia, pesquisas), utilizando-os somente para necessidades da Regispe. Todas as informações extraídas da internet e demais fontes utilizadas pela Regispe respeitam os direitos de propriedade intelectual.

## GOVERNANÇA CORPORATIVA DE PROTEÇÃO, PRIVACIDADE E SEGURANÇA DE DADOS:

A Regispe adota medidas técnicas, de segurança e administrativas com o propósito de garantir a proteção, privacidade e segurança dos dados de todos os seus titulares, através do atendimento aos requisitos legais, estatutários, regulamentares e contratuais relacionados à proteção de “Dados Pessoais e Dados Pessoais Sensíveis. Estas medidas incluem requisitos que a organização, seus parceiros comerciais, contratados e prestadores de serviços precisam para o cumprimento das estratégias e dos objetivos gerais de negócios da organização, por meio de avaliações de riscos, políticas corporativas e monitoramento dos dados.

## UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS DE INFORMÁTICA

A Regispe considera a utilização dos recursos de informática exclusivamente para fins profissionais. Ao efetuar o login, o usuário está ciente de que equipamentos de microinformática, softwares, email e acesso à internet são recursos da Regispe, disponibilizados para o exercício de suas funções.

Os usuários devem manter e preservar os padrões definidos, ficando impedidos também de desativarem os mecanismos de segurança disponibilizados pela Regispe. É proibido o envio de mensagens religiosas, políticas, eróticas e/ou pornográficas (por imagem, texto ou som) e quaisquer outras não relacionadas às atividades-fim da Regispe. Todo acesso à internet é passível de monitoramento e auditoria por meio de dispositivos de segurança da informação e outros procedimentos, ficando vedado o acesso a sites e programas inadequados para uso corporativo, tais como pornográficos, que incitem violência ou vícios (drogas, tabagismo, bebidas alcoólicas e quaisquer outros vícios), páginas de relacionamento pessoal, entre outros relacionados a esses ou similares.

## UTILIZAÇÃO DE REDES SOCIAIS

A Regispe considera inadequada a publicação nas redes sociais e páginas de relacionamento pessoal de quaisquer assuntos ofensivos à sua imagem ou de seus colaboradores, bem como a utilização indiscriminada da logomarca da empresa. É vedado comentar ou compartilhar quaisquer assuntos de caráter restrito ou sigiloso envolvendo as atividades realizadas na empresa, incluindo rotinas, procedimentos e padrões internos.

## USO DE ÁLCOOL E DROGAS

A Regispe considera falta grave trabalhar sob o efeito de drogas ilegais ou álcool. O uso de álcool e drogas ilegais compromete a saúde e o desempenho profissional dos usuários, expondo os envolvidos a riscos, prejudicando o ambiente de trabalho e afetando a imagem da empresa. Para apoiar seus profissionais que porventura apresentem dependência de álcool, drogas ilegais ou outras substâncias químicas, a Regispe mantém programas regulares de suporte e acompanhamento.

## 5. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Cabe à Diretoria e ao Conselho Administrativo:

- Appreciar os casos considerados graves quanto à violação deste Código de Ética e Conduta, podendo ser aplicadas penalidades disciplinares pertinentes, o que poderá ocasionar, como consequência, em dissolução do contrato de trabalho;
- Determinar as ações necessárias para a divulgação e publicação, bem como avaliar periodicamente a atualização e pertinência deste Código.

Todos os profissionais que possuem envolvimento com a Regispel têm, à sua disposição, alternativas para comunicar uma possível infração deste Código de Ética e Conduta, com total garantia de confidencialidade, a serem compreendidas: 1) o contato direto com o superior imediato; e 2) por meio de endereço eletrônico do Comitê de Ética Regispel ([comitedeeticaregispel@regispel.com](mailto:comitedeeticaregispel@regispel.com)).

A omissão em informar sobre uma infração ao Código de Ética e Conduta também representa uma infração a este Código. Todos têm a obrigação de cumprir e fazer cumprir os termos deste Código, comprometendo-se a sustentar cada um deles, individual e/ou coletivamente.

Todos os colaboradores são responsáveis pela divulgação deste Código entre os clientes, fornecedores e demais segmentos da sociedade, de forma a garantir a condução dos negócios da Regispel dentro dos padrões éticos e morais aqui descritos e estabelecidos.

*Código de **Ética** e **Conduta** Regispel*

**regispel**  
BOBINAS E ETIQUETAS